



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

LEI MUNICIPAL N.º 1.245 DE 07 DE dezembro DE 2007.

*Sancionado em 07/12/2007*

**Ementa:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), com base no artigo 42 da Lei 4.320/64.

**A Câmara Municipal de Mendes aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), para atender as despesas, assim codificadas:

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.03. Assessoria Municipal de Imprensa  
02.03.04. Administração  
02.03.04.126. Tecnologia da Informação  
02.03.04.126.0003. Divulgação de Atos Oficiais  
02.03.04.126.0003.2.004 – Atos Oficiais - Publicações  
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica Outros.....R\$ 30.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.08. Secretaria Municipal de Administração  
02.08.04. Administração  
02.08.04.122. Administração Geral  
02.08.04.122.0008. Administração Executiva  
02.08.04.122.0008.1.015 – Desapropriação  
4.4.90.61.00.00.00.00.0003 – Aquisição de Imóveis.....R\$25.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.08. Secretaria Municipal de Administração  
02.08.04. Administração  
02.08.04.122. Administração Geral  
02.08.04.122.0008. Administração Executiva  
02.08.04.122.0008.2.010 – Manutenção da SMA  
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R\$10.000,00  
3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica Outros.....R\$ 15.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.11. Secretaria Municipal de Obras  
02.11.15. Urbanismo  
02.11.15.451. Infra-Estrutura Urbana  
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade  
02.11.15.451.0016.2.059 – Infra-Estrutura Urbana  
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES**

3.3.90.39.99.00.00.00.0003 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica Outros.....R\$ 170.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.11. Secretaria Municipal de Obras  
02.11.15. Urbanismo  
02.11.15.451. Infra-Estrutura Urbana  
02.11.15.451.0016. Melhorias para Cidade  
02.11.15.451.0016.1.017 – Pavimentação, Restauração e Conservação de Vias Urbanas  
4.4.90.51.00.00.00.00.0003 – Obras e Instalações .....R\$1.000.000,00

02. Prefeitura Municipal de Mendes  
02.16. Secretaria Municipal de Transporte  
02.16.26. Transporte  
02.16.26.122. Administração Geral  
02.16.26.122.0008. Administração Executiva  
02.16.26.122.0008.2.047 – Manutenção da SMT  
3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – Material de Consumo – Outros .....R\$ 30.000,00

**Total de Suplementação .....R\$ 1.300.000,00**

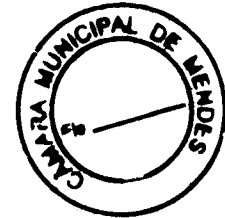
**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, de acordo com o artigo 43, § 1º, II e § 3º da Lei 4.320/64 o saldo existente da receita de compensação financeira dos Royalties do Petróleo, conforme conciliação bancária em 31/12/2006, extrato bancário em 03/12/2007 e metodologia de cálculo.

**Artigo 3º** - Através de decreto, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2008 os saldos por ventura existentes da execução deste Crédito Adicional Especial, conforme o disposto no § 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mendes, 07 de Dezembro de 2007.

**Rogério Riente**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

## METODOLOGIA DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO RECURSO ROYALTIES

### PROJETO DE LEI Nº 067 /2007

Valor de Saldo em 31/12 de 2006 - Conta Royalties	R\$ 15.935,95
Valor de Saldo em 31/12 de 2006 - Conta ANP Royalties	R\$ 1.896.718,79
Total .....	R\$ 1.912.654,74
Restos a Pagar 2006 .....	(R\$ 918.445,37)
Arrecadado de Janeiro a Novembro/2007 .....	R\$ 7.188.683,56
Empenhados até o mês de Novembro/07 .....	(R\$ 7.349.293,16)
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 833.599,77</b>

**Média de Arrecadação : (valor até novembro de 2007 / 11)**

$$7.188.683,56/11 = \mathbf{R\$ 653.516,69}$$

**Previsão de Arrecadação para o mês seguinte = R\$ 653.516,69**

$$\mathbf{Sendo assim: 833.599,77 + 653.516,69 = R\$ 1.487.116,46}$$

$$\mathbf{R\$ 1.487.116,46 - R\$145.826,84 (saldo Orçamentário até 11/07) = R\$1.341.289,62}$$

*Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2007.*

**Rogério Riente**  
**Prefeito Municipal**